



## **LEI Nº 1523, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe de alteração nas denominações das ruas do Distrito Industrial “Paulo Marcondes” neste município e dá outras providências.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 04 de setembro de 2023 aprovou e ele nos termos do inciso III do Art. 65 da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - As ruas 01, 02 e 03, que compõe o Distrito Industrial “Paulo Marcondes” neste município, passam a ser denominadas conforme segue:

Rua 01 e 02 – passa a denominar-se de Rua professor MAURILLO SIMÃO DA SILVA.

Rua 03 – passa a denominar-se de Rua professora EUZA NEUZA MARCONDES LÁRIOS.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de setembro de 2023.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de leis ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO